

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Edital n.º 1511/2025

**Sumário:** Concurso documental na categoria de professor adjunto para a área científica de Ciências do Desporto na área disciplinar de Gestão do Desporto para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

#### **Abertura de Concurso Documental para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a Carreira de Docente do Ensino Superior Politécnico na Categoria de Professor Adjunto para a Área Científica de Ciências do Desporto na Área Disciplinar de Gestão do Desporto para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSANTARÉM).**

1 – Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 15.º, 15.º -A e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelos Decretos-Leis n.ºs 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio – Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico – doravante designado estatuto ou ECPDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010 – doravante designado estatuto ou RCCPDIPS, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 03 de dezembro de 2024, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Científica de Ciências do Desporto na área disciplinar de Gestão do Desporto, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSANTARÉM).

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 – São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

4 – São requisitos especiais de admissão ao concurso e poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 10.º-B e 17.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (ECPDESP), alterados pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio – os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

5 – Para os efeitos do número anterior, são consideradas áreas afins os doutoramentos em Ciências do Desporto.

6 – O conteúdo funcional da categoria de Professor Adjunto encontra-se descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECDESP, cabendo-lhe a remuneração prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico.

7 – Formalização de candidatura:

7.1 – Nos termos do artigo 18.º do Regulamento n.º 558/2010, de 25 de junho (RCCPDIPS), as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, em formato eletrónico através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>.

7.2 – Aquando da formalização da candidatura, realizada através da plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>, e caso a mesma contenha algum documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidato(a)s, em sede de consulta de processo.

7.3 – Instrução do requerimento de admissão e documentos a entregar: de acordo com o ECPDESP, e, em consonância com o RCCPDIPS, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes documentos:

a) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* (CV) em formato digital, em documento não editável (PDF), organizado e apresentado, respeitando a sequência, de acordo com os parâmetros e critérios, a que alude o ponto 11 deste Edital, com hiperligações para todos os comprovativos dos respetivos itens, que também têm de ser entregues em formato digital, não editável (PDF), numa pasta (pode ser comprimida para efeitos de redução da dimensão do carregamento na plataforma <https://recrutamento.ipsantarem.pt/>) também organizada e apresentada, respeitando a sequência, e de acordo com os parâmetros e critérios. Não serão considerados/valorados itens do CV que não sejam apresentados desta forma ou colocados erradamente nos itens indicados, ou cuja hiperligação não funcione ou não seja direcionada para o respetivo comprovativo.

b) Grelha de pontuação, com a autoavaliação do candidato, após a aplicação dos critérios de seleção e seriação do(a)s candidato(a)s, a que alude o ponto 11 deste edital, que deverá ser entregue em dois exemplares, um em formato Excel (xls ou xlsx) e um em formato digital não editável (PDF). O *template* da grelha, uniformizada, será disponibilizada, juntamente com o Edital, no sítio da Internet do IPSantarém: <https://www.ipsantarem.pt/rh/pessoal-docente-procedimentos-concursais-em-curso/>

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

d) Declaração de autorização de partilha de dados pessoais (disponível no sítio da Internet do IPSantarém: <https://www.ipsantarem.pt/rh/pessoal-docente-procedimentos-concursais-em-curso/>

e) Um (1) exemplar em formato digital (PDF) dos certificados de habilitações (Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável);

f) Um (1) exemplar em formato digital (PDF) dos certificados e trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

7.4 – Na apresentação da candidatura o(a) candidato(a) deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

7.5 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Preâmbulo do qual constem os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;

b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizados, obrigatoriamente, em conformidade com a operacionalização dos parâmetros e critérios aprovada pelo júri, especificados nos pontos 9 e 11 do presente edital, que constitui condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado.

7.6 – As candidaturas devem ser apresentadas em língua portuguesa. Os documentos em anexo devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, ou em outras línguas, podendo neste caso o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

7.7 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

7.8 – Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

7.9 – Não serão aceites candidaturas enviadas por outros processos diferentes dos previstos no presente edital.

7.10 – Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Declaração de honra, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;
- d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- e) Lista completa da documentação apresentada;

7.11 – É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior dos(as) candidatos(as) que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

8 – A apresentação de algum documento falso determina a imediata exclusão do concurso.

9 – O *curriculum vitae* do(a) candidato(a) deverá ser organizado tomando em consideração os critérios e parâmetros de avaliação identificados no ponto 11 do presente edital. Não obstante, do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa, morada e formas de contacto (telefone e correio eletrónico);
- b) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- c) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- d) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais e instituições onde foi exercida a atividade profissional a qualquer título);
- e) Participação em projetos de inovação e de desenvolvimento, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- f) Participação em projetos de investigação, trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- g) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- h) Experiência de docência em Ciências do Desporto, particularmente na(s) área(s) disciplinar(es) referida(s) no edital;
- i) Experiência de formação contínua de profissionais do Desporto;
- j) Envolvimento em projetos e outras atividades desenvolvidas na área do Desporto;
- k) Envolvimento em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas, e outras atividades desenvolvidas no âmbito do ensino superior;
- l) Formação técnica e experiência profissional específica na(s) área(s) disciplinar(es) referida(s) no edital;
- m) Outras experiências consideradas de relevância.

10 – Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de doutoramento em ciências do desporto e/ou título de especialista em desporto, na área disciplinar do edital.

11 – Os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos, da sua capacidade profissional, são os seguintes, conforme artigo 15.º-A, do ECPDESP e Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPSANTARÉM, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Junho de 2010:

- a) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 40 %;
- b) O desempenho técnico-científico e profissional com um peso relativo de 40 %;
- c) As outras atividades relevantes para a instituição com um peso relativo de 20 %.

11.1 – Capacidade pedagógica. Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

a) Tempo de serviço docente em instituições de ensino superior, na área disciplinar do edital (TS) – 2 pontos por ano (dias de serviço/365) até ao máximo de 20 pontos;

b) Lecionação de unidades curriculares, ao nível do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Superior, na área disciplinar do edital (LE) – 2 pontos por UC até ao máximo de 20 pontos;

c) Responsável por unidades curriculares ou programas de unidades curriculares, ao nível do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Superior, na área disciplinar do edital (RUC) – 2 pontos por UC até ao máximo de 20 pontos.

d) Conceção de planos curriculares e coordenação de cursos, ao nível do 1.º e 2.º ciclo no Ensino Superior, na área das Ciências do Desporto (CPC) – 2 pontos por item até ao máximo de 10 pontos.

e) Orientação de estágios ao nível do 1.º ciclo do Ensino Superior, na área disciplinar do edital (OE) – 1 ponto por item até ao máximo de 15 pontos;

f) Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas na área disciplinar do edital (PMP) – 1 ponto por item até ao máximo de 5 pontos.

g) Participação, como formando, em ações de atualização e de formação, na área disciplinar do edital (AF) – 1 ponto por item até ao máximo de 10 pontos.

11.2 – Desempenho técnico-científico e profissional. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

a) Título de Especialista na área disciplinar do edital (TE) – 5 pontos (máximo 5 pontos);

b) Doutoramento na área das Ciências do Desporto (DCD) – 15 pontos (máximo 15 pontos);

c) Produção científica nacional: comunicações em congressos e simpósios nacionais, revisor de revistas, livros, capítulos de livros, artigos em revistas com arbitragem (com DOI ou ISSN ou ISBN), na área disciplinar do edital (PN): (i) 1 ponto por cada comunicação científica ou revisor de revista científica; (ii) 1,5 por cada livro ou capítulo de livro ou por cada artigo com arbitragem; (iii) 2 pontos por cada artigo com arbitragem em revistas indexadas, até ao máximo de 10 pontos;

d) Produção científica internacional: comunicações em congressos e simpósios internacionais, revisor de revistas, livros, capítulos de livros, artigos em revistas com arbitragem (com DOI ou ISSN ou ISBN), na área disciplinar do edital (PI): (i) 2 pontos por cada comunicação científica ou revisor de revista científica, (ii) 2,5 pontos por cada livro ou capítulo de livro ou por cada artigo com arbitragem, (iii) 3 pontos por cada artigo com arbitragem em revistas indexadas, até ao máximo de 20 pontos;

e) Participação, como formador, em ações de atualização e de formação, na área disciplinar do edital (FA) – 1 ponto por item até ao máximo de 6 pontos.

f) Participação, como membro da equipa, em projetos de investigação ou desenvolvimento, com financiamento externo: (i) competitivo (2,5 pontos por item) ou (ii) por convite (2 ponto por item), na área disciplinar do edital (PID) – até ao máximo de 12 pontos;

g) Membro integrado de centro de investigação, no domínio das Ciências do Desporto (MICI) – 2 pontos (máximo 2 pontos);

h) Orientação ou coorientação de estágios, projetos, dissertações conducentes a grau académico de 2.º ciclo, ou teses de 3.º ciclo, na área disciplinar do edital (OPDT) – 1 ponto por item até ao máximo de 5 pontos;

i) Participação em júris de estágios, projetos ou dissertações conducentes a grau de 2.º ciclo, ou teses de 3.º ciclo, na área disciplinar do edital (PJ), em que não tenha assumido a orientação ou coorientação – 1 ponto por item até ao máximo de 5 pontos;

j) Experiência profissional na área disciplinar do edital, fora do ensino superior (EP) – 2 pontos por atividade profissional, que não tenha sido contabilizada em outras alíneas do presente edital, até ao máximo de 20 pontos.

11.3 – Outras atividades relevantes para a instituição. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

a) Participação como membro da comissão organizadora ou científica de eventos de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional, na área disciplinar do edital (PO) – 3 pontos por item até ao máximo de 30 pontos.

b) Participação, por eleição, nomeação ou convite institucional, em atividades de: comissões, grupos de trabalho, órgãos de gestão de instituição de ensino superior, organizações de carácter técnico-científico, pedagógico ou de natureza profissional na área disciplinar do edital, júris de seleção (PA) – 2 pontos por item, que não tenha sido contabilizado em outras alíneas do presente edital, até ao máximo de 40 pontos.

c) Participação em atividades de ligação à comunidade, na área disciplinar do edital, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria; atividades de participação em projetos e ações de interesse social, que não tenha sido contabilizado em outras alíneas do presente edital (PC) – 2 pontos por item até ao máximo de 20 pontos.

d) Participação em atividades de entidades nacionais e internacionais, na área disciplinar do edital (APNI) – 2 pontos por item até ao máximo de 10 pontos.

12 – O sistema de avaliação e de classificação final é o seguinte:

12.1 – Cada um dos parâmetros dos critérios de seleção é classificado numa escala de 0 a 100 pontos, com o número de pontos obtidos na grelha de pontuação com o máximo possível de 100 pontos, especificamente:

a) Capacidade pedagógica (com o máximo possível de 100 pontos);

b) Desempenho técnico-científico e profissional (com o máximo possível de 100 pontos); e

c) Outras atividades relevantes para a instituição (com o máximo possível de 100 pontos);

12.2 – A seriação dos candidatos baseia-se na seguinte fórmula:  $CF = 0,4 CP + 0,4 DTCP + 0,2 OAR$ , em que: CF – classificação final; CP – capacidade pedagógica; DTCP – desempenho técnico-científico e profissional; OAR – outras atividades relevantes para a instituição.

12.3 – A capacidade pedagógica (CP), avaliada através de análise curricular, será valorizada com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:  $CP = TS + LE + RUC + CPC + OE + PMP + AF$ .

d) O desempenho técnico-científico e profissional (DTCP), será avaliado através de análise curricular e valorizado com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:  $DTCP = TE + DCD + PN + PI + FA + PID + MICI + OPDT + PJ + EP$ .

e) As outras atividades relevantes para a instituição serão avaliadas através de análise curricular (OAR) e valorizadas com base nas pontuações obtidas por cada candidato nos critérios de seleção definidos, através da expressão:  $OAR = PO + PA + PC + APNI$ .

13 – Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

14 – O processo de seleção decorrerá da seguinte forma:

14.1 – Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta escrita e fundamentada nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, devendo a respetiva justificação ficar apensa à ata. Na referida votação não são admitidas abstenções. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, fazem parte integrante da ata.

14.2 – Numa segunda reunião, que poderá decorrer por teleconferência, por decisão do presidente do júri, após análise das candidaturas e ordenação dos candidatos, o júri procede à votação dos candidatos em mérito relativo. Para tal, cada membro do júri apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos.

14.3 – Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s, depois de obtida a pontuação final, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate: a) Melhor pontuação obtida no parâmetro Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP); b) Melhor pontuação obtida na dimensão Outras Atividades Relevantes (OAR).

15 – Notificação dos candidatos

15.1 – A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 19.º do RCCPDIPS.

15.2 – As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 19.º e 25.º do RCCPDIPS.

15.3 – O processo integral do concurso poderá ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IPSantarém, nos serviços de apoio aos processos concursais, no Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, através do email: [procedimentos.concursais@ipsantarem.pt](mailto:procedimentos.concursais@ipsantarem.pt)

16 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o IPSantarém, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Nuno Manuel Queiroz Pimenta de Magalhães, Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais:

Doutora Carla Maria Chicau Borrego, Professora Coordenadora, Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor Abel Francisco de Oliveira Santos, Professor Coordenador, Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor Abel Aurélio Abreu de Figueiredo, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutor António Sérgio Duarte Lopes Damásio, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutora Vânia Azevedo Ferreira Brandão Loureiro, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Beja;

Vogais suplentes:

Doutora Susana Carla Alves Franco, Professora Coordenadora, Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda;

Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

19 – O presidente do júri, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

20 – O presente concurso será publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet do IPSantarém, no local próprio, em: <https://www.ipsantarem.pt/rh/pessoal-docente-procedimentos-concursais-em-curso/>

27 de agosto de 2025. – A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof.ª Doutora Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas.

319473732